



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	AUTORIZAÇÃO PARA A RETIRADA DE COMENTARIOS PUBLICADOS NAS MIDIAS SOCIAIS DO CAU/PE.

## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 0123/2016**

Autoriza à retirada de comentários ofensivos a imagem de pessoas e do próprio Conselho, que foram publicados nas mídias sociais do CAU/PE.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE), reunido em 04 de fevereiro de 2016, em sua 102ª Sessão Plenária Ordinária, no uso das competências previstas no art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e do art. 28, inc. XXII do Regimento Interno deste CAU/PE, de 30 de janeiro de 2012, e,

Considerando a política estabelecida para a página do Facebook do CAU/PE, onde qualquer comentário ofensivo à imagem de pessoas e ao próprio Conselho pode ser retirado da pagina;

Considerando que o CAU/PE, na ocasião de sua estruturação, seguiu as recomendações estabelecidas na Deliberação nº11 de 02 de agosto de 2012 do CAU/BR, onde foram definidos o organograma do CAU/BR e diretrizes para a estrutura organizacional administrativa dos CAUs UFs;

Considerando que o colaborador questionado no comentário, exerce suas atividades no CAU/PE desde o período da estruturação do Conselho;

Considerando que a aprovação para contratação do Gerente Técnico foi devidamente submetida ao Plenário do CAU/PE em sua 43ª Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 25 de março de 2013;

Considerando que toda Autarquia Pública é provida de Empregos de Livre Provisão (Comissionados) e Efetivos (Concursados) e

Considerando que a referida matéria já foi submetida ao Ministério Público, não sendo encontrada nenhuma irregularidade.

### **DELIBEROU:**

1. Autorizar à retirada de comentários ofensivos a imagem de pessoas, e do próprio Conselho que foram publicadas nas mídias sociais do CAU/PE, sendo entendido que esta deliberação se aplica a publicações que venham a serem publicadas posteriormente, as quais contenham teor semelhante.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.



**Com 07 (sete) votos favoráveis** dos conselheiros Altemar Roberto Barbosa Freitas, Antônio Jose Lins de Azevedo, Viviany Nogueira Ramos Guedes, Jório José Carneiro Barretto Cruz, Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros, Vânia Avelar de Albuquerque e Claudia Verônica Torres Barbosa; e **02 (duas) ausências:** Vânia Lúcia Torres de Miranda e Vera Pires Viana

Recife-PE, 04 ade abril de 2016.

**ROBERTO MONTEZUMA CARNEIRO DA CUNHA**  
**Presidente do CAU/PE.**



## 102ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CAU/PE

### Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Roberto Montezuma Carneiro da Cunha	-	-	-	-
Altemar Roberto Barbosa Freitas	X			
Antônio José Lins de Azevedo	X			
Viviany Nogueira Ramos Guedes	X			
Claudia Verônica Torres Barbosa	X			
Vânia Avelar de Albuquerque	X			
Jório José Carneiro Barretto Cruz	X			
Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros	X			
Vânia Lúcia Torres de Miranda				X
Vera Pires Viana				X

**Histórico da votação:****Sessão Plenária nº:** 102ª Sessão Plenária Ordinária**Data:** 04/04/2016**Matéria em votação:** 1.3 Autorização para retirada de comentários ofensivos publicados nas mídias sociais do CAU/PE.**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausência (02) Total (09)**Ocorrências:** \_\_\_\_\_**Secretário da Sessão****Presidente da Sessão:**